

Projeto Resolução nº em 03/44

Dispõe sobre a participação de Comissão Especial da Câmara no IV Congresso Estadual de Zeeadores de Pámar Gerais.

A pára da Câmara pámunipal de Iturama no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º, e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.942, faz saber que a Câmara pámunipal, em sua Sessão realizada dia 14 de novembro de 1.944, aprovou, e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - A Câmara pámunipal de Iturama, será representada no IV Congresso Estadual de Zeeadores de Pámar Gerais, a realizar-se em Belo-Horizonte, nos dias 14 a 20 de novembro de 1.944.

Art. 2º - A Comissão Especial desta Câmara será composta de 04 (quatro) Zeeadores.

§ 1º - Os páembros da Comissão Especial de que trata esta Resolução serão designados pela pára, ouvido o Plúrio, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - Os designados se reunirão logo após a designação e eleição seu Presidente, dando conhecimento à pára desse fato, na mesma sessão ou na sessão seguinte.

Art. 3º - A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Zeeadores de Pámar Gerais e com o Instituto pámeiro de Assistência aos pámunipios - INSM - sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como, defender, na ocasião oportuna, os interesses do pámunipio.

Art. 4º - O Presidente da Comissão Especial, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito

dos principais assentamentos do IV Congresso Estadual de
 Elevadores de Páguas Gerais, especialmente daqueles que
 de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 5º - As despesas com a execução des-
 ta Resolução correrão por conta das verbas próprias do
 orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as disposições em
 contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1977.

Antônio Lélila de Melo
 Presidente da Câmara.